LEI Nº 604/2009, de 27 de outubro de 2009.

Altera os coeficientes do Padrão "01" da tabela de pagamentos dos cargos dos servidores municipais efetivos constante na Lei 044/2001 art. 24 inc. 01, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES**,** Prefeito Municipal de Itati.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado os coeficientes do Padrão "01" da tabela de pagamentos dos cargos dos servidores municipais efetivos previstos no art. 24 inciso I da Lei 044/2001, passando a ter os seguintes valores:

Padrão	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	1,14	1,24	1,34	1,44	1,54

Art. 2º – Os coeficientes constantes no artigo anterior serem implementados a partir de 1º de Setembro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 538 de 17.12.2008.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 27 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A remuneração salarial praticada aos servidores municipais efetivos enquadrados no Padrão “01” tem sua remuneração com base no valor referencial constante na Lei 044/2001 art. 28, estando aquém do valor do salário mínimo, vem que o vencimento do padrão 01 é igual ao valor referencial.

Objetivando conceder uma remuneração salarial básica aos servidores municipais efetivos do quadro caracterizado como Padrão “I”, igual ao valor do salário mínimo nacional que hoje é de R$v 465,00, O Município encaminha o presente projeto de Lei a fim alterar os valores dos coeficientes constantes no art. 24 inc. “I” da Lei Municipal 044/2001.

Pela justificativa exposta, esperamos a análise do presente projeto de Lei, com a sua devida aprovação.

Itati, 27 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que o presente Projeto de Lei que altera os coeficientes do Padrão “01” da tabela de pagamentos dos cargos dos servidores municipais efetivos previstos no art. 24 inciso I da Lei 044/2001 acarretará aumento de despesa para o exercício de 2009, estando adequada orçamentária e financeiramente a Lei Orçamentária 538/2008, compatível com o Plano Plurianual, assim como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 517/2008.

A presente declaração está de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, art. 21 combinado com os art. 16 e 17.

Itati, 27 de outubro de 2009.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal